Prefeitura Municipal de Indaiatuba

MINUTA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER.

ENTIDADE	**:**	**CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER**
DATA	**:**	18/06/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/23
PROC. ADM.	**:**	Nº 11722/26
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 52/24 - 5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER**, com sede na Rua Celestino Guimarães, nº 74 – Centro – Indaiatuba/SP - 13.330-110, E-mail: casadamulher2001@gmail.com, Fone: (19) 3801-6097 e (19) 3834-5297, inscrita no CNPJ nº 44.730.505/0003-49, neste ato, representada por seu Presidente **ANTONIO CARLOS PEDRÃO**, casado, representante comercial, portador do RG nº 128.205-91 e CPF nº 031.088.918-98, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 5º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Adultos de 30 a 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 25/01/24 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 014/26 do Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman - Casa da Mulher**,** datado de 08/04/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, o qual solicita a alteração no Plano de Trabalho, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 11722/26.

1.2. As alterações não alteram o valor final em atenção ao repasse autorizado.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente apostilamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 32F9-B7E7-D0DB-0357.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 18 de junho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

LR.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 32F9-B7E7-D0DB-0357.